

**PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE ICMS
PRODUTOR RURAL**

Senhor Subsecretário da Receita Estadual:

Nome do Requerente:			
CPF:		ou CNPJ:	
Endereço:			
CEP:	Município:	UF:	
Telefone: ()	Tel. Cel. 1: ()	Tel. Cel. 2: ()	
E-mail 1:		E-mail 2:	
Banco:	Nº Agência:	Conta para crédito:	

REQUER a devolução do ICMS, no valor de R\$, quitado em / / , **relativo à(s)** Nota(s) Fiscal(is) de Produtor (NFP) número(s)

Se necessário, detalhe resumidamente o motivo; caso necessite mais de quatro linhas, utilize o verso ou folha anexa:

--

, de de 20 .

Assinatura do Requerente

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- cópia do documento de identidade ou, se o contribuinte for empresa agropecuária, do contrato social com cláusula de administração vigente;
- se representado, instrumento de procuração com poderes para pleitear e/ou receber restituição de tributos estaduais, acompanhado de cópia dos documentos de identificação do procurador outorgado e do outorgante da procuração conforme alínea "a";
- original(is) ou cópia(s) legível(is) da(s) guia(s) ou documento(s) de arrecadação, autenticado(s) por caixa recebedor ou acompanhado(s) de comprovante(s) de pagamento por autoatendimento bancário, que deseja ver restituído(s) e de todos os demais comprovantes de pagamento, porventura existentes, que se relacionem ao(s) mesmo(s) fato(s) gerador(es) do imposto;
- cópia(s) legível(is) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Produtor (NFP), emitida(s) na entrada e/ou na saída das mercadorias, correspondente(s) à(s) operação(ões) cujo(s) pagamento(s) do ICMS deseja ver restituído(s).

DOCUMENTOS ADICIONAIS A SEREM APRESENTADOS (quando aplicável)

- se o frete foi efetuado por transportadora, cópia(s) legível(is) do(s) conhecimento(s) de transporte de envio e/ou de retorno/devolução das mercadorias;
- se o encargo financeiro do imposto foi transferido a terceiro, autorização por escrito do(s) destinatário(s) das mercadorias para receber a restituição pleiteada, acompanhada de cópia do contrato social ou mais recente alteração, de destinatário pessoa jurídica, ou de cédula de identidade, se destinatário pessoa física (o atendimento desta alínea é desnecessário na hipótese prevista na alínea "d");
- se ocorreu destaque do imposto no campo "DÉBITO PRÓPRIO" em Nota(s) Fiscal(is) de Produtor (NFP) destinada(s) a pessoa jurídica não enquadrada na categoria Simples Nacional, declaração, por esta fornecida, de que não efetuou o aproveitamento do imposto, a título de crédito fiscal, acompanhada de cópia do contrato social ou mais recente alteração (o atendimento desta alínea é desnecessário na hipótese prevista na alínea "d");
- se as mercadorias foram recusadas antes de seu recebimento, cópia legível de todas as vias da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Produtor (NFP), sendo da 1ª via cópia da frente e do verso, contendo declaração do destinatário que indique as mercadorias que deixou de receber, carimbo identificador (se destinatário pessoa jurídica), assinatura, data e nome legível de quem, em nome do destinatário, recusou as mercadorias, com aposição de "confere com o original" pela Receita Estadual de seu domicílio fiscal ou com autenticação por tabelião e, ainda, cópia da Nota Fiscal de Produtor, emitida na entrada no estabelecimento, com descrição das mercadorias retornadas;
- se entender necessário(s) à perfeita caracterização do direito à restituição pretendida, original(is) ou cópia(s) legível(is) de outro(s) documento(s) não listado(s).